



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3.198 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020**

**PUBLICADO**  
**14 12 2020**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**EDIÇÃO 210**

**Abre no Orçamento do Município em favor das unidades orçamentárias referidas, o crédito suplementar por anulação no valor e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 7º,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 928.923,47 (novecentos e vinte e oito mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos) decorrentes de anulação para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
52	02.003.001.04.122.0001.2.012	31.90.11.0000	19.007,14
73	02.004.001.04.122.0001.2.017	31.90.11.0000	68.147,77
103	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.11.0000	146.124,39
119	02.006.001.04.122.0001.2.028	31.90.11.0000	100.037,18
231	02.011.001.04.122.0001.2.072	31.90.11.0000	135.082,09
960	02.011.001.04.122.0001.2.072	33.90.08.0000	1.029,94
962	02.012.001.04.122.0001.2.062	33.90.08.0000	736,52
276	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.90.04.0000	239.209,15
278	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.90.11.0000	97.148,49
302	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.11.0000	106.951,36
303	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.13.0000	110,00
315	02.015.001.04.122.0001.2.256	31.90.11.0000	12.339,44
955	18.001.001.12.365.0001.2.287	31.90.94.0000	3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>928.923,47</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 928.923,47 (novecentos e vinte e oito mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
999	02.006.001.04.123.0063.2.241	45.90.65.0000	385.000,00
253	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.11.0000	540.313,47
256	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.16.0000	110,00
304	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.16.0000	500,00
990	18.001.001.12.361.0001.2.038	31.90.92.0000	3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>928.923,47</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 07 de dezembro de 2020.

  
**RENATO MARTINS VIANNA**  
Prefeito